

Justificativa para a Inconformidade

Assunto: Complementação de Documentação – Processo de Prestação de Contas

Senhoras,

Sra. Maria Antônia da Luz Domingues

Sra. Fernanda Cristina Maldonado

Diretoria de Parcerias - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

Em resposta à pendência notificada referente à **documentação comprobatória incompleta**, Código: 94461 / CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS, Falta o contrato de prestação de serviços. Vimos, respeitosamente, apresentar a complementação solicitada.

Regularização da Pendência:

Para sanar a inconformidade, estamos anexando a este ofício **a documentação completa solicitada**, que inclui:

- Contrato de prestação do serviço;

Reiteramos nosso compromisso com a regularidade e a clareza na prestação de contas e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Contagem 04 de novembro de 2025

Lorena de Castro Cotta

Assinado de forma
digital por Lorena
de Castro Cotta
Dados: 2025.11.05
12:19:22 -03'00'

Presidente: Lorena de Castro Cotta

Instituto Aye Brasil

Código: 94461 / CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

Reprovado

Inconformidade:

Documentação comprobatória incompleta:

- Falta o contrato da prestação de serviços.

Recomendação:

- 1 - Pesquisa de Mercado;
- 2 - Lista de presença legível;
- 3 - Registro fotográfico da prática aplicada (as fotos apresentadas não têm a data da realização do evento).

Fechar

R\$ 300,00

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 0057/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente Lorena de Castro Cotta, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

GABRIEL VICTOR MENDES BRAGA – inscrita no [CPF] nº **077.744.396 - 17**, residente a rua: Acará 228, Novo Eldorado – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, **fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR/OFICINEIRA/RODA DE CONVERSA, PARA O EVENTO - CIRCULA HIP HOP 2025 - BATALHA DO CDD**”, no dia 31 de maio de 2025, no local: Rua Mônaco 222, Santa Cruz Industrial - Contagem MG – em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de cotação de preços, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a



INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;

- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$300,00 (trezentos reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, boleto bancário ou pix, no prazo de até **10 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 26 de maio de 2025.

CONTRATANTE

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Presidente: Lorena de Castro Cotta

CONTRATADO

Nome: GABRIEL VICTOR MENDES BRAGA

CPF: 077.744.396 - 17

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ | CPF: _____

2. Nome: _____ | CPF: _____

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala

CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Palestra da Roda de Conversa sobre Juventudes “Circula Hip Hop - Batalha da CDD” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A Palestra sobre Juventudes que dialoga com a Política Nacional dos Direitos Humanos será no dia 31 de Maio de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha da CDD); no horário de 18:00 às 22:00 no sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Mônaco 222, Santa Cruz Industrial - Contagem - CEP 32141-018, o público deve ser de aproximadamente 50 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Gabriel Victor Mendes Braga
Endereço:	Rua Acará 228, Novo Eldorado. Contagem – MG
Telefone de Contato:	(31) 97176-1633
E-mail:	feliciafroststorm@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	077.744.396-17

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Palestrante de Juventudes e Direitos Humanos	Horas	3	R\$100,00	R\$300,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	01/05/2025

Instituto Ijo Ifa Ajiseifala					
CNPJ nº: 44.554.455/0001-24					
End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG					
COTAÇÃO DE PREÇOS					
Objetivo:	Prestação de serviços para Palestra da Roda de Conversa sobre Juventudes “Circula Hip Hop - Batalha da CDD” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC				
LOCAL E CONDIÇÕES:	A Palestra sobre Juventudes que dialoga com a Política Nacional dos Direitos Humanos será no dia 31 de Maio de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha da CDD); no horário de 18:00 às 22:00 no sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Mônaco 222, Santa Cruz Industrial - Contagem - CEP 32141-018, o público deve ser de aproximadamente 50 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço.				
DADOS DO PRESTADOR					
Nome do Prestador:	David Yuri Barbosa Pereira				
Endereço:	Rua Belo Horizonte 5 Jardim Alvorada Ribeirão Das Neves				
Telefone de Contato:	31 989620248				
E-mail:	davidyuri250@yahoo.com				
CPF ou CNPJ do Prestador:	152170466600				
CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Palestrante de reconhecimento dos saberes	Horas	2	R\$100,00	R\$200,00
TOTAL DO SERVIÇO					
Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias				
Data da Proposta:	01/05/2025				

Instituto Ijo Ifa Ajiseifala					
CNPJ nº: 44.554.455/0001-24					
End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG					
COTAÇÃO DE PREÇOS					
Objetivo:	Prestação de serviços para Oficina de Hip-Hop do encontro de Juventudes “Circula Hip Hop - Batalha da CDD” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC				
LOCAL E CONDIÇÕES:	A Oficina de Hip-Hop “ Circula Hip-Hop - Batalha da CDD” dialoga com a Política Nacional dos Direitos Humanos será no dia 31 de Maio de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha da CDD); no horário de 18:00 às 22:00 no sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Mônaco 222, Santa Cruz Industrial - Contagem - CEP 32141-018, o público deve ser de aproximadamente 50 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço. OBS: O tempo estimado da oficina será de 2h.				
DADOS DO PRESTADOR					
Nome do Prestador:	Murilo Rodrigues De Araújo				
Endereço:	Avenida José Faria Da Rocha 1317				
Telefone de Contato:	31 975641173				
E-mail:	contato.blackoffdj@gmail.com				
CPF ou CNPJ do Prestador:	49.135.711/0001-62				
CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficina De Hip Hop	Horas	2	R\$100,00	R\$200,00
TOTAL DO SERVIÇO					
Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias				
Data da Proposta:	01/05/2025				

Gabriel Victor Mendes Braga

Nome Social: Felícia Frost

Brasileira, solteira, 32 anos

Pessoa Não-Binária

Rua Acará 228, Novo Eldorado

Contagem – MG

Telefone: (31) 97176-1633 / E-mail: feliciafroststorm@gmail.com

CEP: 32341-330

FORMAÇÃO

- Ensino Superior Incompleto (Teatro)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **01/03/2022 aos Dias Atuais – Coletivo U-Manas**

Cargo: Produtor Cultural, Mestre de Cerimônias, Palestrante e Artista

Principais atividades: Produção cultural de eventos e atividades, ceremonialização de eventos, curadoria de editais, interpretação artística e oficinas.

- **29/05/2022 a 20/02/2023: Zona Bar (@belorizona)**

Cargo: Bartender

Principais atividades: Preparação de coquetéis e atendimento ao público.

- **02/04/2011 a 10/08/2014 – Pré-Absoluto Cursos Pré-Vestibular**

Cargo: Professor de Inglês

Principais atividades: Introdução e apresentação de conteúdos, habilidade didática e identificação problemas relacionados ao aprendizado.

- **01/04/2009 a 08/07/2014 – Inglês & Cia.**

Cargo: Professor e Monitor de Inglês

Principais atividades: Introdução e apresentação de conteúdos, habilidade didática e identificação problemas relacionados ao aprendizado.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Inglês Avançado

- Teatro Básico





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da
NFS-e
31471



Data e Hora da Emissão	02/06/2025 10:04:59	Competência	5/2025	Código de Verificação	NFA2P185p
------------------------	---------------------	-------------	--------	-----------------------	-----------

Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG
---------------	--	--------------------------	--	--------------------	---------------

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	Gabriel Víctor Mendes Braga				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	077.744.396-17	Inscrição Municipal	NFAeLQr3ql	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	ACARÁ ,228 - NOVO ELDORADO CEP: 32341-330				
Complemento	CASA	Telefone	(31)97176-1633	e-mail	feliciafroststorm@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO ISESELAGBA IJO IFA AJISEIFALA				
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal	72151757	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AL. TENENTE SERPA ,46 - PARQUE NOVO PROGRESSO 1A SEC CEP: 32146-030				
Complemento		Telefone	(38)9941-5764	e-mail	DEGUEJO@OUTLOOK.COM

Discriminação do Serviço

Serviço de Instrutor de Oficina (Oficineiro)/Palestrante de Juventudes e Direitos Humanos: "A Palestra sobre Juventudes que dialoga com a Política Nacional dos Direitos Humanos será no dia 31 de Maio de 2025 para o evento (Circula Hip Hop - Batalha da CDD); no horário de 18:00 às 22:00 no sábado no Município de Contagem, no endereço da Rua Mônaco 222, Santa Cruz Industrial - Contagem - CEP 32141018, o público deve ser de aproximadamente 50 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço. O valor do serviço é de R\$300,00"
--

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859299900 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

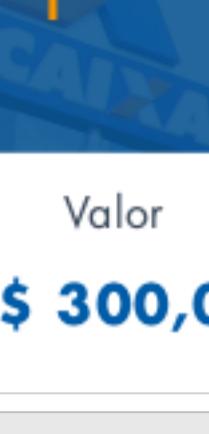
Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$	300,00		Natureza Operação			Valor do Serviço R\$	300,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município			(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum			Base de Cálculo	300,00		
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %	2,00		
(-) ISSQN Retido	0,00		2 - Não			ISSQN a Reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	300,00		Incentivador Cultural			(=) Valor do ISSQN R\$	6,00		
			2-Não						

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Comprovante de Pix enviado

CAIXA



Valor

R\$ 300,00

Data

31/05/2025

17:53:27



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

GABRIEL VICTOR MENDES BRAGA

CPF

*****.744.396-****

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.106.266-**, ***.977.462-****

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação,

entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da

Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: **4004 0104** (Capitais e Regiões

Metropolitanas)

Alô CAIXA: **0800 104 0 104** (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: **0800 726 2492**

SAC CAIXA: **0800 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**



RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	Termo de Fomento N.º 026/2024. CASA DA DEMOCRACIA
Período/Mês:	Maio de 2025
Prestador de Serviço:	Gabriel Victor Mendes Braga
Nº Contrato:	001/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Oficina de RODA DE CONVERSA: Circula Hip Hop - Batalha da CDD
Nº de Beneficiários:	
Data Atual:	31/05/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
31.05.2025	Dinâmica inicial de apresentação e escuta ativa. Debate sobre os desafios e potências da juventude periférica. Espaço de fala aberto sobre cultura, educação, violência, identidade e futuro.	A roda de conversa iniciou com uma dinâmica interativa de apresentação, promovendo acolhimento e escuta mútua. Em seguida, foram levantadas questões sobre o cotidiano da juventude na comunidade, seus desafios, oportunidades e formas de resistência. Os jovens falaram sobre racismo, acesso à educação, representatividade, cultura e seus sonhos para o futuro. A mediação garantiu um ambiente seguro e respeitoso para todas as falas.	3 horas

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 3 horas

RESULTADOS:

Criação de um espaço seguro e acolhedor para o diálogo entre jovens da comunidade;
Identificação de demandas e inquietações comuns entre os participantes;



Fortalecimento do sentimento de pertencimento e coletividade;

Estímulo ao protagonismo juvenil e à escuta ativa;

Construção de vínculos e valorização da fala como instrumento de transformação.

CONCLUSÃO:

A roda de conversa sobre juventudes realizada no dia 31/05/2025, como parte das ações do Circula Hip Hop - Batalha da CDD, foi um momento potente de escuta, partilha e construção coletiva. A atividade evidenciou a força da juventude periférica, sua capacidade de análise crítica e sua criatividade para buscar soluções. Criar espaços como esse é essencial para o fortalecimento das lideranças locais e para a promoção de políticas culturais e sociais que partam das vozes e vivências dos próprios jovens.

Contagem, 31 de Maio de 2025

Assinatura do (a)
Instrutor (a) /Oficineiro (a)

Assinatura do (a)
Coordenadora

INSTITUTO IJO

IFA

AJISEIFALA:4455

Assinado de forma digital
por INSTITUTO IJO IFA

AJISEIFALA:44554455000

124

Dados: 2025.06.25

16:28:59 -03'00'

Assinatura do (a)
Presidente - Instituto Ijo Ifa
Ajiseifala

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2024 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO GABRIEL VICTOR MENDES BRAGA: RODA DE CONVERSA.
PARA O PROJETO CASA DA DEMOCRACIA - TERMO DE FOMENTO N.º 026/2024**
31/05/2025

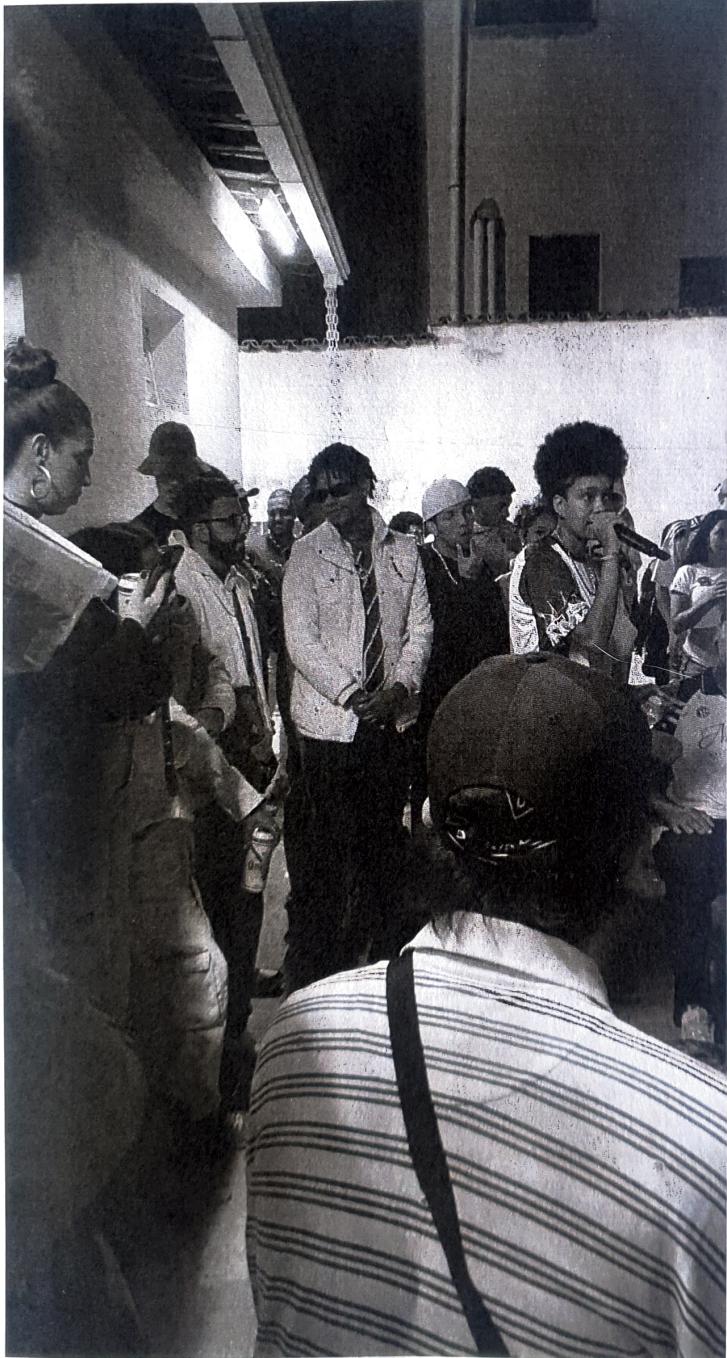




Foto 1, 2 e 3: Oficina de Roda de Conversa. Rua Mônaco 222, Santa Cruz Industrial, 32141-018 – 31/05/2025.

Contagem, 31 de maio de 2025.



Assinatura do Instrutor (a) /
Oficineiro (a)

Assinatura do (a)
Coordenador (a)

INSTITUTO IJO IFA
AJISEIFALA:44554
455000124

Assinado de forma digital
por INSTITUTO IJO IFA
AJISEIFALA:44554455000124
Dados: 2025.06.25 16:29:43
-03'00'

Assinatura do
Presidente - Instituto Ijo Ifa
Ajiseifala